LEI Nº 7.720, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2022, que prevê a receita e fixa a despesa em R$ 1.434.474.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º - A receita, conforme os anexos desta Lei, obedece às seguintes classificações econômicas:

RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	411.991.000,00	
Contribuições	R$	80.899.000,00	
Receita Patrimonial	R$	22.800.000,00	
Receita de Serviços	R$	127.158.000,00	
Transferências Correntes	R$	760.340.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	13.354.000,00	**R$ 1.416.542.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Contribuições	R$	109.859.000,00	
Receita de Serviços	R$	3.509.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	1.364.000,00	**R$ 114.732.000,00**
SUB-TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			**R$ 1.531.274.000,00**
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB			**R$ (99.100.000,00)**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			**R$ 1.432.174.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	R$	2.300.000,00	**R$ 2.300.000,00**

TOTAL DA RECEITA	**R$ 1.434.474.000,00**

Art. 3º - A despesa é fixada, conforme os anexos desta Lei, observando as demonstrações por órgãos e as seguintes classificações econômicas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Prefeitura Municipal de Indaiatuba	**R$**	**1.097.737.000,00**
Gabinete do Prefeito	R$	6.435.000,00
Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Fiscalização	R$	1.719.000,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	R$	5.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$	44.403.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	31.650.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$	13.832.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	342.378.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia	R$	8.110.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R$	27.310.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R$	14.570.000,00
Encargos Especiais da Prefeitura	R$	46.374.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$	3.211.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	R$	3.193.000,00
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	R$	8.132.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas	R$	74.898.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	311.034.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	R$	53.077.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	R$	94.764.000,00
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação	R$	12.642.000,00
Câmara Municipal de Indaiatuba	**R$**	**17.520.000,00**
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba	**R$**	**126.139.000,00**
SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba	**R$**	**175.794.000,00**
FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	**R$**	**17.284.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃO	**R$**	**1.434.474.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R$	560.753.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	4.780.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	643.330.000,00
TOTAL	**R$**	**1.208.863.000,00**
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Pessoal e Encargos Sociais	R$	66.039.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	51.504.000,00
TOTAL	**R$**	**117.543.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**1.326.406.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R$	71.426.000,00
Amortização da Dívida	R$	4.620.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**76.046.000,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Reserva de Contingência - Prefeitura	R$	18.279.000,00
Reserva de Contingência - SAAE	R$	351.000,00
Reserva de Contingência - SEPREV - FUNPREV	R$	11.942.000,00
Reserva de Contingência - SEPREV - FAS	R$	1.450.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**32.022.0000,00**
TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**	**1.434.474.000,00**

Art. 4º - O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do Município é o seguinte:

FUNÇÃO	DESPESA TOTAL
01 - Legislativa	R$ 17.465.000,00
04 - Administração	R$ 147.075.000,00
06 - Segurança Pública	R$ 53.077.000,00
08 - Assistência Social	R$ 32.708.000,00
09 - Previdência Social	R$ 110.840.000,00
10 - Saúde	R$ 311.034.000,00
12 - Educação	R$ 359.662.000,00
13 - Cultura	R$ 13.515.000,00
15 - Urbanismo	R$ 157.691.000,00
16 - Habitação	R$ 3.193.000,00
17 - Saneamento	R$ 123.484.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 1.099.000,00
22 - Indústria	R$ 3.211.000,00
23 - Comércio e Serviços	R$ 317.000,00
26 - Transporte	R$ 10.496.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 27.310.000,00
28 - Encargos Especiais	R$ 30.275.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 32.022.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	**R$ 1.434.474.000,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, durante o exercício de 2022, créditos adicionais suplementares, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e nos artigos 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os seguintes limites:

I - até o limite de 100% (cem por cento) da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II - até o limite de 100% (cem por cento) do superavit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando-se as respectivas destinações de recursos (fontes de recursos e códigos de aplicação);

III - com recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado, que sejam destinados ao Município por outras esferas de governo ou entidades privadas ou pessoas, a título de transferências, a fundo perdido, convênios, operações de crédito, doações e outros recursos, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária municipal;

IV - com recursos provenientes do excesso de arrecadação advindo da fonte de recurso do Tesouro, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada;

V - mediante anulação parcial ou total de dotações dentro de uma mesma ação e de uma mesma categoria econômica de despesa, corrente ou de capital, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

Parágrafo único - Para fins de atendimento de necessidades peculiares da execução orçamentária, quanto a grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e/ou destinações de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar dotações dentro de uma mesma ação e de uma mesma categoria econômica de despesa, corrente ou de capital, mediante a utilização dos recursos referidos neste artigo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congêneres, para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 7º - Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de dezembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 1º de dezembro de 2021